

Portaria nº 99/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 130/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01 de abril de 2016, publicada no DOM nº 5.183 de 07/04/2016, que concedeu a aposentadoria ao servidor **EDMILSON DOS SANTOS BURLAMAQUE**, C.P.F: 071.942.852-15, RG: 911.597 SSP/RO, **cadastro: 524935**, Ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência: 14, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**. Fazendo Constar, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com Proventos proporcionais, com paridade, fundamentada no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 40, §§ 1º e 7º, da Lei Complementar Municipal nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente